



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000101

DECRETO Nº 5254, DE 8 DE Maio DE 1985

Dispõe sobre proibição de tráfego de caminhões na Rua Anízio Ortiz Monteiro, trecho que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica proibido o tráfego de caminhões e carretas na Rua Anízio Ortiz Monteiro, trecho compreendido entre as ruas Visconde do Rio Branco e Dr. Souza Alves.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Serviços Urbanos, providenciará a sinalização do local, na forma do disposto no artigo anterior, devendo ser científica a Circunscrição Regional de Trânsito (CIRETRAN), para fins de severa observância da proibição.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de maio de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de maio de 1985